



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988-000 – Entre Rios do Oeste – Pr.

TERMO ADITIVO Nº 61/2024/08

OITAVO TERMO ADITIVO –
PRORROGAÇÃO – DO CONTRATO Nº
43/2020, REFERENTE AO PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020, JÁ
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ENTRE
RIOS DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, E A
EMPRESA **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR.**

Através do presente e na melhor forma de direito, **O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.719.449/0001-10, com sede à Rua Tocantins, nº 600 Centro, em Entre Rios do Oeste-PR, doravante denominado de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **Ari Aloisio Maldaner**, portador do CPF/MF sob o nº XXX.861.709-XX, e de outro lado a empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR**, Consórcio Público de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.823.494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini, nº 237 Jardim Bela Vista, no Município de Jussara/PR, neste ato representado pelo Diretor Executivo, o Senhor **Valter Luiz Bossa**, inscrito no CPF sob nº XXX.047.439-XX, a seguir denominada de CONTRATADA, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas que regem a espécie, resolvem firmar o presente Termo Aditivo na data de 30 de abril de 2024, na forma que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em mais 10 (dez) meses, alterando o seu vencimento para o dia 01 de março de 2025, com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula quarta do contrato e fica acrescido o percentual de 4,68% (quatro virgula sessenta e oito por cento) ao valor do contrato, com fundamento no artigo 10, do Estatuto Social do CISPAR, conforme solicitação da Secretaria de Saneamento Básico, Energias Renováveis e Iluminação Pública através do protocolo nº 853/2024, o aceite da empresa e o parecer da Procuradoria Geral do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988-000 – Entre Rios do Oeste – Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas, condições e aditados ao contrato, que não conflitarem com o presente, permanece em pleno vigor.

Assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente em duas vias de igual forma e teor.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
Contratante

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
Contratada

TESTEMUNHAS:
